Id:09FEBC7622BF47B3

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000013 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ISRAEL ODILIO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO II DA LEI 009/2021 - 13/12/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**560.000,00**
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-608-0004 1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
02.04.01 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0006 2.089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
02.04.02 - SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0006 2.041 - ENCARGO COM TRANSPORTES ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	70.000,00
12-365-0007 2.018 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLARES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0011 1.050 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	140.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-243-0012 2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV - CRIANÇAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**560.000,00**
02.02.00 - SEC. MUN. DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
26-122-0003 2.025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
02.04.01 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0005 2.091 - ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
02.04.02 - SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0005 1.023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSP. DE ALUNOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
12-361-0006 2.037 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

02.05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26-782-0010 1.014 - CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, 01 de Março de 2022

ISRAEL ODILIO DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (01/03/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:12525D4853FB47B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

PORTARIA SEAD Nº **008/2022**

Concede férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **JOSÉ ORLANDO VAZ DE ALENCAR**, portador do CPF 000.278.653-20, no período de **02/06/2022 a 01/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020.**

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de junho de 2022.

ISRAEL RIBEIRO DA MATA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Id:05D4EC0D0A213F8B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI
CNPJ: 01.612.569/00001-70
CONTRATADA: RAFAEL CARVALHO ALENCAR
CNPJ: 33.373.882/0001-76
ENDEREÇO: Rua Projetada 12, S/N, Bairro: Betel, Lagoa do Barro do Piauí/PI
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação pela internet de eventos oficiais do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, conta movimento e outros
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal